

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.437 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 40.256,55 e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 40.256,55 (QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para pagamento da complementação do Abono de Natal, nas seguintes dotações orçamentárias:

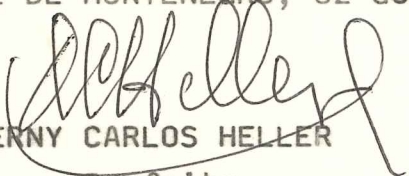
| <u>Unidade Orçamentária</u> | <u>Elemento de Despesa</u> | <u>Cz\$</u> |
|-----------------------------|------------------------------|-----------------|
| 07.01 | 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 10.640,25 |
| 07.01 | 3.2.5.1 - Inativos | 26.496,30 |
| 07.01 | 3.2.5.2 - Pensionistas | <u>3.120,00</u> |
| TOTAL | | 40.256,55 |

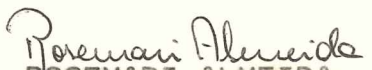
Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da maior arrecadação que houver no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de dezembro de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral -